



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PORTARIA N.º 364/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças-prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração.

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO	982	01/11/2025 a 30/11/2025	19/03/2022 a 18/03/2023
HIAGO MANOEL COSTA EGUES	11.925	10 dias a partir de 27/11/2025	03/02/2021 a 02/02/2022
		20 dias posteriormente	

**Parágrafo único.** Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor do servidor abaixo identificado:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LUIZ ANTONIO ASSUNCAO	775	10 dias a partir de 01/11/2025 10 dias posteriormente	16/03/2024 a 15/03/2025
-----------------------	-----	--	----------------------------

**Art. 2º.** Ficam concedidos **20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor público efetivo abaixo identificado, nos termos da legislação vigente, referentes a período não usufruído anteriormente.

**Parágrafo único.** Do total de 20 (vinte) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável.

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
THIAGO DA SILVA AGUILAR	13.334	27/11/2025 a 06/12/2025	13/03/2024 a 12/03/2025

**Art. 3º.** Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de três meses** à servidora pública efetiva abaixo identificada, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025**, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
ROSEMAR SAUCEDO COSTA LEITE	27	20/01/2018 a 19/10/2023

**Parágrafo único.** A licença-prêmio será **convertida em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, com os **pagamentos programados para os meses de novembro e dezembro de 2025, e janeiro de 2026**, observando-se o respectivo período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela Administração, em favor dos servidores abaixo identificados:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
JOAQUIM LINEU PIRES SOARES	1.119	30/04/2004 a 29/04/2009
WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	1.083	12/08/2019 a 11/08/2024

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito